## **PORTARIA 009/2021**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à SRA. LUCIMEIRE FRESCHI.

Considerando o que consta no processo administrativo 001/2021 de, 05 de janeiro de 2021, e, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 04/03/2021, resolve:

Art. 1°)- <u>CONCEDER</u>, nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a segurada <u>Sra. LUCIMEIRE FRESCHI</u>, RG. 19.567.923-4/SSPSP, CPF/MF 095.493.978-66, brasileira, divorciada, servidora publica municipal, residente e domiciliada na Av. José Pedro Zanon, nº 495, Bairro Parque Residencial Sunada em Mirandópolis/SP.

Art.  $2^{\rm o}$ )- Esta portaria entrará em vigor no dia 06/03/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 05 de março de 2021.

WALDIR MESSIAS ANTUNES
Presidente do IPEM